



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROMULGAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13, de 17 de outubro de 2023.

Altera os artigos 13 e 62, da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, com fundamento no art. 38, §2º, da Lei Orgânica, c/c o art. 18, III, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXXII ao art. 13, da Lei Orgânica Municipal, que terá a seguinte redação:

“Art. 13-
.....

XXXII- celebrar convênios, ajustes, acordos de cooperação técnica e contratos de interesse da Câmara Municipal do Ipojuca.

Art. 2º Altera o inciso XVII, do art. 62, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 62-
.....

XVII- celebrar convênios, ajustes e contratos de interesse municipal, ressalvada a disposição prevista no inciso XXXII, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal”.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 17 de outubro de 2023.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Presidente

PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

GILMAR COSTA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
1º Secretário

JOÃO VASCONCELOS DA SILVA
2º Secretário